DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Conselho Municipal de Educação	2
Atos Administrativos	2
Regimentos e deliberações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Conselho Municipal de Educação

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno da CEI "Primeiro Passo", da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP".

Eloina Gomes Selime de Cinque, portadora da cédula de identidade nº 26.672.245-3, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, bem como a Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e,

Considerando que a Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997, cria o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino e fixa as competências do referido órgão;

Considerando que a Resolução CNE/CEB 05, de 17 de dezembro de 2009, fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

Considerando que o atendimento na educação infantil, primeira etapa da educação básica, como direito social das crianças se firma na Constituição de 1988, sendo o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado como Educação;

Considerando que o campo da educação infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças em especial às crianças de até três anos de idade;

Considerando que é competência do Conselho Municipal de Educação, a incumbência de aprovar as normas relativas ao seu sistema de ensino, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei 714, de 20 de fevereiro de 1997 caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Aprovado o Regimento Interno, da CEI "Primeiro Passo", da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP, nos termos do que deliberou o referido Órgão Educacional, em reunião realizada em 12 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, aos 12 do mês de Fevereiro de 2015

Eloina Gomes Selime de Cinque

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Código Localizador: JUDJ87T3